

8. zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
9. zelar pela não interferência nas ligações;
10. anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários.

IV - Requisitos Mínimos para Provisão: Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 106

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 30 horas semanais e 150 horas mensais.

I – Cargo: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / TARM

II - Objetivo:

Fazer atendimentos telefônicos às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais.

III - Principais Atribuições:

1. atender solicitações telefônicas da população;
2. anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
3. prestar informações gerais ao solicitante e estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
4. estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar informações;

5. anotar dados preencher planilhas e formulários específicos do serviço, obedecer aos protocolos de serviço;

6. atender às determinações médicas, obedecer às normas legais vigentes e as normas internas dos serviços;

7. efetuar atividades didáticas/educacionais referente aos temas de urgência, dentro do serviço da e para instituições vinculadas ao SAMU 192- Angra dos Reis.

I IV - Requisitos Mínimos para Provisão: Ensino médio completo – Comprovação de curso de telefonista ou telemarketing e curso básico de informática.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 30 horas semanais e 150 horas mensais.

I – Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

II - Objetivo:

Aplicar conhecimentos no campo da Terapia Ocupacional voltados para a reabilitação psicossocial.

III - Principais Atribuições:

1. promover atendimento individual (consulta, terapia, dentre outros);
2. promover atendimento grupal (grupo operativo, terapêutico, atividades socioterápicas, grupos de orientação, atividades de sala de espera, atividades educativas em saúde);
3. realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias, voltadas para reabilitação psicossocial.

IV - Requisitos Mínimos para Provisão: Curso superior completo em Terapia Ocupacional e Registro do Conselho competente.